



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR
AO CONTRATO Nº 049/12 CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A
EMPRESA SERD SERV SERVIÇOS. E
COMÉRCIO LTDA. - ME.

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 051148419 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.166.567-04, residente e domiciliado na rua Prefeito José Guida, s/n, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SERD SERV SERVIÇOS. E COMÉRCIO LTDA. - ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.11.836.428/0001-95, situada à Rod. Presidente João Goulart, n./ 130, RJ, 116, Km 103, Bem Te Vi, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, neste ato representada por **VALTECI EVANGELISTA DE CARVALHO**, portador da carteira de identidade nº. 05606645-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 787.984.697-20, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR** ao contrato de prestação de serviços nº 049/12, com base no Proc. Adm. nº 6393, Pregão Presencial nº 013/12 e Proc. Adm. nº 022/17, de 02 de janeiro de 2017, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a supressão de 16% (dezesesseis por cento) do valor do contrato nº. 049/2012, com base no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, para atender as Secretarias Municipais de Educação e de Obras, que tem como objeto a execução dos seguintes serviços:

- Limpeza predial das escolas públicas do município, incluindo áreas externas;
- Limpeza e varrição de calçadas e pistas de rolamento, incluindo capina e pintura de meio-fios, com cal fixador e/ou tinta;
- Manutenção de parques e jardins, com campina e corte de grama;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

- Manutenção de caixas de passagem (bueiros), capina e roçada das margens de estrada rurais, incluindo serviços de colocação de material das mesmas;
- Manutenção de limpeza, incluindo remoção de terras e entulhos, das vias pavimentadas do município;
- Manutenção e limpeza das lixeiras de polietilenos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A Contratante pagará à Contratada o valor total mensal de **R\$ 377.352,84 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**. Sendo o valor de **R\$ 291.999,22 (duzentos e noventa e um, novecentos e noventa e nove, vinte e dois centavos)**, para execução dos serviços para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e o valor de **R\$ 85.353,62 (oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, para a execução dos serviços para a Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo de Supressão de Valor, correrão por conta da seguinte dotação: PT 0600.1545200352.051, ND 3390.39.00 e PT 0700.1236100542.062, ND 3390.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

O presente Termo fica vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 013/2012, ao contrato nº. 049/2012, processo administrativo nº 6393/11, à Lei Federal nº 8.666/93 e à Lei 10.520/2002.

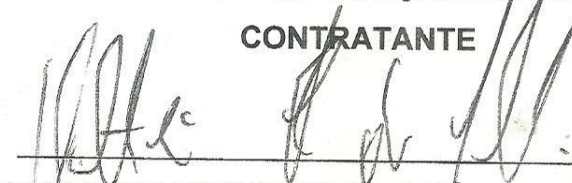
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 02 de janeiro de 2017.



MUNICIPIO DE BOM JARDIM

ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
CONTRATANTE



SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - ME.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Jessica Chevrand da Rocha CPF: 150.181.527-02

Nome: Camila da Silva Leite CPF: 122.342.847-83

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 0022/17

Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato nº. 049/12

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ~
DE SUPRESSÃO DE VALOR

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM.

CONTRATADO: SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

B) OBJETO: O presente tem como objeto a supressão de 16 % do valor do contrato nº. 049/2012, com base no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, para atender as Secretarias Municipais de Educação e de Obras, que tem como objeto a execução dos seguintes serviços:

- Limpeza predial das escolas públicas do município, incluindo áreas externas;
- Limpeza e varrição de calçadas e pistas de rolamento, incluindo capina e pintura de meio-fios, com cal fixador e/ou tinta;
- Manutenção de parques e jardins, com campina e corte de grama;
- Manutenção de caixas de passagem (bueiros), capina e roçada das margens de estrada rurais, incluindo serviços de colocação de material das mesmas;
- Manutenção de limpeza, incluindo remoção de terras e entulhos, das vias pavimentadas do município;
- Manutenção e limpeza das lixeiras de polietilenos.

C) VALOR MENSAL: R\$ 377.352,84 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão efetuadas à conta do seguinte P.T: 0600.1545200352.051, D.N: 3390.39.00.; PT 0700.1236100542.062, ND 3390.39.00.h